ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo - Assessoria: Janelmar Santos (92) 99476-3300
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇAO Nº 221/2022.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESISENDE DA REPUBLICA SENHOR **JAIR MESSIAS BOLSONARO** COM CÓPIA AO MINISTRO DA SAÚDE – **MARCELO QUEIROGA,** COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA - **RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA** **SUGERINDO**: QUE DIU DE PRATA, MIRENA, KILENA E IMPLANON SEJAM OFERTADOS PELO SUS AOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS ESPECIALMENTE AO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MULHERES DESTE MUNICIPIO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Esta solicitação se faz necessária, e tem como objetivo de garantir que as mulheres e homens, adultos, jovens e adolescentes possam viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha e culpa, independente da condição física, idade e estado civil, o Ministério da Saúde (MS) oferece no SUS uma série de serviços que garantem acolhimento e sigilo sem discriminação. Além disso, também disponibiliza mais de um tipo de contraceptivo. São eles: preservativo masculino e feminino, pílula combinada, anticoncepcional injetável mensal e trimestral, dispositivo intrauterino com cobre **(DIU T Cu).** O DIU de cobre é considerado um método eficaz e de longa duração, visto que previne a gravidez por até 10 anos depois de inserido na mulher. Também é reversível, pois assim que a mulher retirar o dispositivo, já está apta a engravidar novamente. Pode ser usado por quase todas as mulheres, desde adolescentes que ainda não possuem filhos e até mulheres mais velhas, com exceção de poucas restrições, como malformações uterinas ou miomas intracavitários e ainda prevenir a gravidez também tratam doenças como endometriose e cistos no ovário.

Isto posto conto com e elevado espírito público de Vossa Excelência em acatar nossa indicação ora em tela. ***Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito*** *resposta*.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 25 de abril de 2022.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
DEMOCRATAS – DEM 25